



# NOVA SANTA ROSA

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Publicado no Jornal "O Presente" em 02/10/2015, Edição nº 4185, Página nº 35

### DECRETO Nº 3.439/2015

**SÚMULA:** Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a [Lei Municipal Nº 1.691](#), de 26 de Novembro de 2014,

### DECRETA

**Art. 1º** Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2015, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 20.700,00 (Vinte mil e setecentos reais)**, nas seguintes dotações orçamentárias:

02.00 - GABINETE DO PREFEITO		
02.03 - ASSESSORIA JURIDICA E OUVIDORIA GERAL		
04.122.0002.2003 - ASSESSORIA JURIDICA E OUVIDORIA MUNICIPAL		
3.3.90.39.00 - OUTROS SERV DE TCROS – PESSOA JURIDICA		
000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	700,00
08.00 - SEC. DE AGRICUL., MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA		
08.02 - DEPARTAMENTO DE SERVICOS URBANOS		
15.452.0011.2051 - MANUTENCAO E MELHORIAS DOS SERVICOS PUBLICOS		
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	20.000,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO</b>	<b>R\$</b>	<b>20.700,00</b>

**Art. 2º** Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item III da Lei Federal nº 4.320/64, pela redução total das seguintes dotações orçamentárias:

02.00 - GABINETE DO PREFEITO		
02.03 - ASSESSORIA JURIDICA E OUVIDORIA GERAL		
04.122.0002.2003 - ASSESSORIA JURIDICA E OUVIDORIA MUNICIPAL		
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO		
000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	700,00
08.00 - SEC. DE AGRICUL., MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA		
08.02 - DEPARTAMENTO DE SERVICOS URBANOS		



# **NOVA SANTA ROSA**

## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO**

15.452.0011.2051 - MANUTENCAO E MELHORIAS DOS SERVICOS PUBLICOS		
3.3.90.39.00 - OUTROS SERV DE TCROS – PESSOA JURIDICA		
000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	20.000,00
<b>TOTAL DA REDUÇÃO</b>	<b>R\$</b>	<b>20.700,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná,** em  
01 de Outubro de 2015.

**RODRIGO FERNANDES DA SILVA**  
**Prefeito**